

ILIADA PIRES DA SILVA, RG. 5.257.423, Prof. III, padrão 6-A, E.V.5, T-III, da EEPG, "Prof. Vicente Peixoto", em Osasco, DE, da mesma cidade, DRE-7-OESTE, no Serviço de Ensino de 1º Grau, da Divisão de Currículo, faz jus à carga suplementar de 22 horas semanais de trabalho. (Proc. 142/84)

por 60 dias, CELIA RAMOS BRITO, RG. 4.504.094, Prof. III, SQC-11-QM, padrão 10-A, E.V.5, T-I, da EEPG, "Anacleto Campanella", em São Caetano do Sul, DE, da mesma cidade, DRE-6-SUL, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, em Jornada Integral de Trabalho Docente, fazendo jus a carga suplementar de 04 horas semanais de trabalho, nos termos do inciso II do art. 1º da Resolução SE. 43/80, prestar serviços junto à Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. (Proc. 159/84-CENP.)

por 60 dias, ZENAIDE BARBOSA, RG. 1.535.376, Prof. I, SQC-11-QM, padrão 9-A, da EEPG, "Prof. Mário Teixeira Mariano", na Capital, 2º DE, DRECAP-1, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Serviço de Orientação Educacional/CENP em Jornada Parcial de Trabalho Docente. (Proc. 151/84-CENP.)

por 30 dias, em prorrogação, a partir de 01/03/84, junto ao Gabinete do Secretário de Estado da Educação, CLEOFÉ GIORGI, RG. 2.464.314, Escriturário, da DRECAP-2, sem prejuízo dos salários e demais vantagens da função-atividade. (Doc. 12.664/83- GS. ap. Doc. 12.659/83-GS.)

CONSIDERANDO CONVOCADA

nos dias 15 e 16/02/84, LUIZA ALONSO DA SILVA, RG. 3.170.179, Agente do Serviço Civil - Nível VI, SQC-III-QSE, padrão 14-B, E.V.4, T-I, da Divisão Especial de Ensino do Vale do Ribeira, quando, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, em Jornada Completa de Trabalho, prestou serviços junto à Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. (Proc. 152/84-CENP.)

CLASSIFICANDO: a partir de 01/03/84, no Departamento de Administração da Secretaria da Educação, o cargo de Assistente Técnico de Ensino, SQC-I-QSE, padrão 14-A, da E.V.5, T-I, provido por d. IVETE LUZIA CAVINATTI SPADARI, RG. 3.630.158, (P. 4510/83-SE).

APOSTILA DO CHEFE DE GABINETE DE 02/03/84

na Portaria de 15, publicada a 16/2/84 que convocou MARISSA SALUMINA ORSI, RG. 2.949.947, para declarar que a convocação da interessada é em Jornada Parcial de Trabalho, fazendo jus à carga suplementar de 24 horas semanais de trabalho.

RETIFICAÇÃO

D.O. de 02/03/84

ONDE SE LE:

JOSÉ LUCIEN A RAMOS, RG. 5.180.746, Despacho do Secretário, LEIA-SE: Despacho do Chefe de Gabinete

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DO DIRETOR DE 02/03/84

DESIGNANDO:

nos ter. do § 3º do art. 7º da L.C. 180/78, NOEL JÚLIO DA SILVA, RG. 3.455.454, para, no período de 23/02 a 23 de março de 1984, substituir Lucia Ana Nastasi Bittar, RG. 2.378.053, Assistente Administrativo de Ensino, SQC-I-QSE durante seu impedimento por licença-saúde. Proc. 3823/81-SE.

APOSENTANDO: nos termos dos arts. 222, inc. III, § 1º e 226, inc. I, item I, da L.C. 10.261/68, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 67, anexada ao respectivo Proc., DAISY DOS SANTOS BARBOSA, RG. 1.586.868, Assistente Técnico de Ensino, SQC-I-QSE, padrão 22-E, em Jornada Completa de Trabalho, do Departamento de Adm. da Secretaria de Estado da Educação, visto contar com mais de 30 anos de efetivo exercício, com os proventos mensais, correspondente ao padrão 22-E, da E.V.5, T.I., da L.C. 247/81 alterada pela L.C. 340/83, acrescida da vantagem pecuniária, relativa a sexta parte de seus vencimentos, nos termos do art. 178, da L.C. 180/78, com nova redação dada pelo inc. IX, do art. 1º da L.C. 209/79, efetivada a partir de 13/09/1983, vencendo pelo IPESP, Proc. 41170-SE.

nos termos dos arts. 222, inc. III, § 1º e 226, inc. I, item I, da L.C. 10.261/68, combinado com os arts. 1º, 2º e 3º da L.C. 269/81, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 134, anexada ao respectivo Proc., CARMEN TEFE SA DE FIGUEIREDO CORDEIRO, RG. 3.889.698, Servante, SQF-II-QSE, padrão 6-A, em Jornada Completa de Trabalho, do Departamento de Adm. da Secretaria de Estado da Educação, visto contar com mais de 30 anos de efetivo exercício, com os proventos mensais, correspondente ao padrão 6-A, da E.V.1, T.I., da L.C. 247/81, alterado o seu valor pela L.C. 340/83, acrescido do abono a que se refere o art. Único, do inc. I, das D.T. da L.C. 340/83, vencendo pelo IPESP, Proc. 7171/75-SE.

nos termos dos arts. 222, inc. III, § 1º e 226, inc. I, item I, da L.C. 10.261/68, combinado com os arts. 1º, 2º e 3º da L.C. 269/81, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 141, anexada ao respectivo Proc., MARIO GIURNI, RG. 1.363.177, Carpinteiro, SQC-III-QSE, padrão 19-E, em Jornada Completa de Trabalho, do Departamento de Adm. da Secretaria de Estado da Educação, visto contar com 35 anos de efetivo exercício, com os proventos mensais, correspondente ao padrão 19-E, da E.V.1, T.I., da L.C. 247/81, alterado o seu valor pela L.C. 340/83, acrescido da vantagem pecuniária, relativa a sexta parte de seus vencimentos, nos termos do art. 178, da L.C. 180/78, com nova redação dada pelo inc. IX, do art. 1º da L.C. 209/79, efetivada a partir de 21/05/1988, vencendo pelo IPESP, Proc. 15.767/69-SE.

COMISSÃO ESTADUAL DE MORAL E CIVISMO

DESPACHOS CEMC

Designações do Orientador da Educação Moral e Cívica homologadas pela CEMC, nos termos do artigo 3º, § 2º da Resolução SE. nº 266, com validade para o ano letivo de 1.983

MARIA APARECIDA VIEIRA DAUN-RC. 8.174.482-EEPSC. "Isidoro Deun"-em Luperão-DE. Gerça-12.881/83-DRE-Merlita.

MARIA ELOISA MACHADO SILVA-RG. 5.414.331-EEPSC. "Dr. Afonso Vergueiro"-em Salto de Pirapora-DE. Votarentim-16/84-DRE-Sorocaba.

VALDÉREZ APARECIDA LEAL-RG. 4.132.047-EEPSC. "Eldorado da Diadema-24a-DE-10878/83-DRE-6-Sul.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARANDO:-

em virtude de promoção do grau B para o C, ph. no D.O. de 4/10/83, que o cargo de ROBERTO STELA, RG. 4.542.644, Assist. de Dir. de Escola, fica, a partir de 30/6/82 enquadrado no padrão 12-C, da E.V. 5, T.I. Em consequência a fica retificada a apostila:

a partir de 1/1/84, c. fund. nos Arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, passando para o padrão 13-C da E.V. 5, T.I. pb. no D.O. de 4/2/84.

COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DA CAPITAL-1 DESPACHOS DA DIRETORIA REGIONAL

AUTORIZANDO

licença nos termos do artigo 202 da Lei 10.261/68 a:

LEOPOLDINA DE ALMEIDA COUTO, R.G. 3.997.103- Prof. I, SQC-11-QM, da EEPG, Almirante Marques de Tamandaré, 2º D.B. da Capital. (Proc. 117/84- DRECAP-1).

SERVICÓ DE RECURSOS HUMANOS PORTARIAS DA DIRETORIA

CONCEDENDO APOSENTADORIA

nos termos do artigo 222, item III, § 1º da Lei nº 10.261/68, combinado com a E.O. 28/81 e ANA MARIA DUTRA EUGERT, R.G. 2.403.095- Diretor de Escola, SQC-11-QM, Padrão 21-D da ... EEPG, Matilde Macedo Soares, 2º D.B. da Capital, com os proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, de acordo com a Escala de Vencimentos 5 da Tabela I a que se refere o inciso I do artigo 1º do Decreto 21.886/84 e L.C. 340/83, acrescida da vantagem pecuniária que lhe foi concedida nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68 de 1/6 do padrão em que foi enquadrada e conforme dispõe o artigo 178 inciso I das Disposições Gerais e Finais da L.C. 180/78, ficando-lhe asseguradas as condições previstas no artigo 26 das Disposições Transitórias da cidade L.C., vistas no artigo 26 das Disposições Transitórias da cidade L.C., sendo, vencimentos integrais, sexta parte. Retativa a partir de 18.08.60 por Decreto de 04, publicado a 05.08.60. (Proc. 1574/83 DRECAP-1).

Com fundamento no artigo 222, item III § 1º da Lei nº. 10.261/68;

MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, RG. 2.095.222, Assistente Administrativo de Ensino-SQC-I-QSE, padrão 15-D, da EEPG, Conselheiro João Ligeiras, 4º D.B. da Capital, com os proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo de acordo com a Escala de Vencimentos 5, Tabela I, a que se refere o artigo 1º inciso I do Decreto 21.886/84 e L.C. 340/83, acrescida da vantagem pecuniária que lhe foi concedida nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68 de 1/6 do padrão em que foi enquadrada e conforme dispõe o artigo 178 inciso I das Disposições Gerais e Finais da L.C. 180/78, ficando-lhe asseguradas as condições previstas no artigo 26 das Disposições Transitórias da cidade L.C., sendo, vencimentos integrais, sexta parte. Retativa a partir de 03.08.53, por Decreto de 23, publicado a 25.07.53 (proc. nº. 1633/83-DreCAP-1)

Com fundamento no artigo 222, item III § 1º da Lei nº. 10.261/68, combinado com a Escala Constitucional 26/81:

LYDIA NOTTA SALGUEIRO, RG. 4.134.801, Prof. I-SQC-II-QM, padrão 13-D, da EEPG, Capitão Pedro Monteiro do Amaral, 2º D.B. da Capital, com os proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, de acordo com a Escala de Vencimentos 5, Tabela III, a que se refere o artigo 1º, inciso I do Decreto 21.886/84 e L.C. 340/83, acrescida da vantagem pecuniária que lhe foi concedida nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, de 1/6 do padrão em que foi enquadrada e conforme dispõe o artigo 178 inciso I das Disposições Gerais e Finais da L.C. 180/78, ficando-lhe asseguradas as condições previstas no artigo 26 das Disposições Transitórias da cidade L.C., sendo, vencimentos integrais, sexta parte e carga suplementar (média 6), Retativa a partir de 01.08.61, por Decreto de 25, publicado a 26.07.61 (proc. nº. 36282/69-82)

MARIA APARECIDA DE TOLEDO INACIO, RG. 2.116.012, Diretora de Escola-SQC-I-QM, padrão 22-D, da EEPG, Prof. Benedito Tolosa, 2º D.B. da Capital, com os proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, de acordo com a Escala de Vencimentos 5, Tabela I, a que se refere o artigo 1º inciso I do Decreto 21.886/84 e L.C. 340/83, acrescida da vantagem pecuniária que lhe foi concedida nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, de 1/6 do padrão em que foi enquadrada e conforme dispõe o artigo 178 inciso I das Disposições Gerais e Finais da L.C. 180/78, ficando-lhe asseguradas as condições previstas no artigo 26 das Disposições Transitórias da cidade L.C., sendo, vencimentos integrais, sexta parte. Retativa a partir de 01.08.57 por Decreto de 05, publicado a 09.07.57. (proc. nº. 3964/83-DreCAP-1)

MARIA PAULINA ZANINI GUARINERI, RG. 4.557.794, Prof. I-SQC-II-QM, padrão 14-B, da EEPG, Conselheiro João Ligeiras, 4º D.B. da Capital, com os proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo de acordo com a Escala de Vencimentos 5, Tabela III, a que se refere o artigo 1º inciso I do Decreto 21.886/84 e L.C. 340/83, acrescida da vantagem pecuniária que lhe foi concedida nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68 de 1/6 do padrão em que foi enquadrada e conforme dispõe o artigo 178 inciso I das Disposições Gerais e Finais da L.C. 180/78, ficando-lhe asseguradas as condições previstas no artigo 26 das Disposições Transitórias da cidade L.C., sendo, vencimentos integrais, sexta parte e carga suplementar (média 5), Retativa a partir de 16.02.67, por Decreto de 15, publicado a 17.12.66 (proc. nº. 3114/83-DreCAP-1)

APOSTILAS DA DIRETORIA

DECLARANDO

que os funcionários abaixo, ficam enquadrados na seguinte conformidade:

AGNOR JOÃO FERREIRA, R.G. 6.596.144- Prof. III da EEPG, Almirante Marques de Tamandaré, 2º D.B. que em virtude de promoção do grau A para o Grau B, publicado a 07.02.84, fica enquadrado a partir de 31.12.82 do 8-A para o 8-B.

CARMEL VIANA BITTAR, R.G. 1.195.937- Prof. III da EEPG, Prof. Paul Eugen, 3º D.B. que em virtude de promoção do Grau A para o Grau B, publicado a 14.12.83, fica enquadrado a partir de 30.06.82 do 9-A para o 9-B, em consequência fica retificada a seguinte apostila: artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, a partir de 01.01.83, D.O. 23.03.83 do 10-A para o 10-B; artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, a partir de 28.05.83, D.O. 14.01.84, do 11-A para o 11-B.

GNEY FERREIRA DOS SANTOS, R.G. 2.053.839- Prof. I da EEPG, Angelo Bortolo, 4º D.B. com fundamento nos artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, fica enquadrado a partir de 01.01.83 no 11-B; e a partir de 01.01.84 no 12-B.

ROSE DE OLIVEIRA PANTO, R.G. 2.262.799- Prof. I da EEPG, Padre Manuel da Sobrosa, 2º D.B. com fundamento nos artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, fica enquadrado a partir de 01.06.81 no 3-B; a partir de 01.01.83 no 9-B; a partir de 01.01.84 no 10-B.

SILVIA DE MORAES MARTINS, R.G. 2.654.990- Prof. I da EEPG, Prof. Rita Saralva Monteiro, 3º D.B. que em virtude de promoção do Grau A para o Grau B, publicado a 24.11.83, fica enquadrado a partir de 30.06.82 do 7-A para o 7-B, em consequência fica retificada a seguinte apostila: artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, a partir de 01.01.83, D.O. 23.03.83 do 8-A para o 8-B.

SANTINA ZELI NEISS, R.G. 2.831.083- Prof. I da EEPG, Jardim Santa Cruz, 3º D.B. que em virtude de promoção do Grau A para o Grau B, publicado a 24.11.83, fica enquadrado a partir de 30.06.82 do 7-A para o 7-B, em consequência fica retificada a seguinte apostila: artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, a partir de 01.01.83, D.O. 23.03.83 do 8-A para o 8-B.

APARECIDA FRANCISCA ALVES BRAUNER, R.G. 3.173.289- Prof. I da EEPG, Prof. Mario Teixeira Mariano, 2º D.B. que em virtude de promoção do Grau A para o Grau B, publicado a 24.11.83, fica enquadrado a partir de 30.06.82 do 6-A para o 6-B.

MARLY RODRIGUES MORAES LEAL, R.G. 3.385.158- Prof. I da EEPG, República da Bolívia, 3º D.B. que em virtude de promoção do Grau A para o Grau B, publicado a 24.11.83, fica enquadrado a partir de 30.06.82 do 8-A para o 8-B, em consequência fica retificada a seguinte apostila: artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, a partir de 01.01.83, D.O. 23.03.83 do 9-A para o 9-B.

quinta apostila: artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, a partir de 01.01.83, D.O. 18.05.83 do 9-A para o 9-B.

SÔNIA MARTINS DA SILVA ALÍPIO, R.G. 3.591.147- Prof. I da EEPG, Jor Jose Marcelino da Fonseca, 3º D.B. que em virtude de promoção do Grau A para o Grau B, publicado a 24.11.83, fica enquadrado a partir de 30.06.82 do 4-A para o 4-B, em consequência fica retificada a seguinte apostila: artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78 a partir de 01.01.83, D.O. 23.03.83 do 5-A para o 5-B. Com fundamento nos artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, fica enquadrado a partir de 01.01.84 no 6-B.

LUCILIA MACHIAVELLI, R.G. 4.209.646- Prof. III da EEPG, Prof. Joao Stavelle, 2º D.B. que em virtude de promoção do Grau A para o Grau B, publicado a 14.12.83, fica enquadrado a partir de 30.06.82 do 6-A para o 6-B. Com fundamento nos artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, fica enquadrado a partir de 01.01.83 no 7-B.

MARIA JOSE VIANA, R.G. 4.273.270- Prof. I da 4º D.B. da Capital, que em virtude de promoção do Grau A para o Grau B, publicado a 24.11.83, fica enquadrado a partir de 30.06.82 do 3-A para o 3-B. Com fundamento nos artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, fica enquadrado a partir de 01.01.84 no 4-B.

LIDIA SLOBODKOV, R.G. 4.875.407- Escriturário da EEPG, Paulo Setubal, 2º D.B. que em virtude de promoção do Grau A para o Grau B, publicado a 14.12.83, fica enquadrado a partir de 30.06.82 do 12-A para o 12-B. Designada por portaria publicada a 22.02.80 para exercer as funções de Secretário de Escola, no mesmo estabelecimento, a partir de 30.06.83, passa a fazer jus pelo exercício das funções para as quais foi designada, a diferença do padrão 12-B, Escala de Vencimentos 1 para o padrão 15-B, Escala de Vencimentos 2, ambos da Tabela I, nos termos do artigo 195 da L.C. 180/78.

ANA MARIA MENEZES RODRIGUES DE ARAUJO, R.G. 5.230.455- Prof. III da EEPG, Imperatriz Leopoldina, 3º D.B. que em virtude de promoção do Grau A para o Grau B, publicado a 14.12.83, fica enquadrado a partir de 30.06.82 do 7-A para o 7-B, em consequência fica retificada a seguinte apostila: artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, a partir de 23.08.83, D.O. 21.09.83 do 8-A para o 8-B.

MARIE TANAKA SENO, R.G. 5.279.952- Prof. I da EEPG, Prof. Raul Assis Barreiros, 3º D.B. que em virtude de promoção do Grau A para o Grau B, publicado a 24.11.83, fica enquadrado a partir de 30.06.82 do 5-A para o 5-B, em consequência fica retificada a seguinte apostila: artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, a partir de 23.03.83, retificada a 29.06.83, do 6-A para o 6-B.

LUZIA ELINA DE ODOY PEREIRA, R.G. 5.565.417- Prof. I da EEPG, Prof. Raul Assis Barreiros, 3º D.B. com fundamento nos artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, a partir de 01.01.84 no 9-A. Mandada em Comissão e em Jornada Completa de Trabalho para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, no mesmo estabelecimento, no período de 15.03.83 a 07.04.83, passa a fazer jus, pelo exercício do cargo para o qual foi nomeado, a diferença do padrão 8-A, Tabela III para o 9-A, Tabela I, ambos da Escala de Vencimentos 5; e a partir de 01.01.84, a diferença do padrão 9-A, Tabela III para o 10-A, Tabela I, ambos da Escala de Vencimentos 5, nos termos dos artigos 117 e 118 da L.C. 180/78.

ARMINDA LORENZETTI, R.G. 2.640.206- Prof. I da EEPG, Prof. Judith Guimarães dos Santos, 4º D.B. que em virtude de promoção do Grau B para o Grau C, publicado a 18.01.84, fica enquadrado a partir de 31.12.82 do 10-B para o 10-C, em consequência fica retificada a seguinte apostila: artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78 a partir de 01.01.83, D.O. 23.03.83 do 11-B para o 11-C. Retificada a apostila publicada a 01.02.84 que enquadrado a interessada nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, a partir de 01.01.84, para declarar que enquadrado o cargo do padrão 11-C para o 12-C e não como constou.

AURIA ABANTES DE CAMPOS, R.G. 1.852.814- Prof. I da EEPG, Prof. Zenaida Vilalva de Araújo, 1º D.B. que em virtude de promoção do Grau B para o Grau C, publicado a 18.01.84, fica enquadrado a partir de 31.12.82 do 9-B para o 9-C, em consequência fica retificada a seguinte apostila: sexta parte, a partir de 02.01.83 D.O. 09.04.83 do 13-B para o 13-C; artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, a partir de 09.01.83, D.O. 09.04.83 do 14-B para o 14-C.

ROMITA ROMANON DE CARVALHO, R.G. 1.840.630- Prof. III da EEPG, Ag. publica da Bolívia, 3º D.B. que em virtude de promoção do Grau A para o Grau B, publicado a 07.02.84, fica enquadrado a partir de 31.12.82 do 8-A para o 8-B. Retificada a apostila publicada a 01.02.84 que enquadrado a interessada nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, a partir de 01.01.84, para declarar que enquadrado o cargo do padrão 8-B para o 9-B e não como constou.

HELENA DE OLIVEIRA PRADO, R.G. 3.052.655- Assistente de Diretor de Escola da EEPG, Dona Cyrena de Oliveira Leal, 4º D.B. que em virtude de promoção do Grau B para o Grau C, publicado a 24.11.83, fica enquadrado a partir de 31.12.82 do 14-B para o 14-C, em consequência fica retificada a seguinte apostila: artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, a partir de 01.01.83, D.O. 23.03.83 do 15-B para o 15-C.

ALBERTINA AUGUSTO BORTA, R.G. 3.038.225- Diretor de Escola da EEPG, Prof. Jose Altenfelder Silva, 1º D.B. com fundamento nos artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, fica enquadrado a partir de 01.01.84 no 16-B. Com fundamento nos artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, fica enquadrado a partir de 27.11.83 no 15-B.

MARIA HELENA MARCONDES RIA, R.G. 3.022.269- Prof. I da EEPG, Prof. Leal de Moura Prado, 4º D.B. que em virtude de promoção do Grau B para o Grau C, publicado a 18.01.84, fica enquadrado a partir de 31.12.82 do 4-B para o 4-C.

MARLY MARINTELL, R.G. 6.160.531- Prof. III da EEPG, Prof. Augusto Ribeiro de Carvalho, 2º D.B. com fundamento nos artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, fica enquadrado a partir de 01.01.84 no 10-B, a partir de 01.05.82 no 6-A. Que em virtude de promoção do Grau A para o Grau B, publicado a 07.02.84, fica enquadrado a partir de 31.12.82 do 6-A para o 6-B, em consequência fica retificada a seguinte apostila: artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, a partir de 16.01.83, D.O. 25.11.83 do 9-A para o 9-B.

MARIA JOSEFINA DE CAMPOS TOLEDO PACHECO, R.G. 4.493.016- Prof. I da EEPG, Prof. Joao Boemer Jardim, 1º D.B. que em virtude de promoção do Grau B para o Grau C, publicado a 18.01.84, fica enquadrado a partir de 31.12.82 do 9-B para o 9-C, em consequência fica retificada a seguinte apostila: artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, a partir de 01.01.83, D.O. 09.11.83 do 10-B para o 10-C.

ONILIA LAURENTE DE LIMA OLIVEIRA, R.G. 3.569.372- Prof. I da EEPG, Prof. Antonio Carlos Ferreira Nobre, 1º D.B. que em virtude de promoção do Grau B para o Grau C, publicado a 18.01.84, fica enquadrado a partir de 31.12.82 do 10-B para o 10-C, em consequência fica retificada a seguinte apostila: artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, a partir de 01.01.83, D.O. 23.03.83 e retificada a 08.07.83 do 11-B para o 11-C.

GISELEDA SERRAIA, R.G. 3.175.245- Prof. III da EEPG, Prof. Carlos de Leal, 3º D.B. que em virtude de promoção do Grau A para o Grau B, publicado a 07.02.84, fica enquadrado a partir de 31.12.82 do 9-A para o 9-B, em consequência fica retificada a seguinte apostila: artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, a partir de 01.01.83, D.O. 23.03.83 do 10-A para o 10-B. Retificada a apostila publicada a 01.02.84 que enquadrado a interessada nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, a partir de 01.01.84, para declarar que enquadrado o cargo do padrão 10-B para o 11-B.

MIRIAN APARECIDA VICCARI BORTOMINHA, R.G. 6.184.556- Prof. III da EEPG, Prof. Anésia Simeoni, 3º D.B. que em virtude de promoção do Grau A para o Grau B, publicado a 07.02.84, fica enquadrado a partir de 31.12.82 do 7-A para o 7-B, em consequência fica retificada a seguinte apostila: artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, a partir de 07.05.83, D.O. 21.09.83 do 8-A para o 8-B. Retificada a apostila publicada a 01.02.84 que enquadrado a interessada nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, a partir de 01.01.84, para declarar que enquadrado o cargo do padrão 8-B para o 9-B e não como constou.

NEKIDA MARIA CHERINO MALKIEL, R.G. 4.339.073- Prof. III da EEPG, Afranio Peiroto, 3º D.B. com fundamento nos artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, fica enquadrado a partir de 01.01.84 no 9-B. Que em virtude de promoção do Grau A para o Grau B, publicado a 07.02.84, fica enquadrado a partir de 31.12.83 do 6-A para o 6-B em consequência fica retificada a seguinte apostila: artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, a partir de 01.01.83, D.O. 23.03.83, do 7-A para o 7-B; artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, a partir de 13.01.83, D.O. 04.08.83 do 8-A para o 8-B.

SUSIENE PRADO DE CARVALHO MESTRELLI, R.G. 5.122.679- Prof. III da EEPG, Prof. Rosendo Peto, 3º D.B. que em virtude de promoção do Grau A para o Grau B, publicado a 14.12.83, fica enquadrado a partir de 30.06.82 do 8-A para o 8-B. Retificada a apostila publicada a 01.02.84 que enquadrado a interessada nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, a partir de 01.01.84, para declarar que enquadrado o cargo do padrão 8-B para o 9-B e não como constou.